UNIVERSIDADE TÉCNICA DE ANGOLA

(CRIADA PELO DECRETO EXECUTIVO N.º 29/07, DE 7 DE MAIO)

REGULAMENTO INTERNO DE USO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

Índice

Preâmbulo 1
Secção I – D isposições Gerais 1
Artigo 1.º (Objectivo) 1
Artigo 2.º (Âmbito de Aplicação) 2
Secção II – Utilização dos equipamentos e plataformas digitais 2
Artigo 3.º (Propriedade dos Equipamentos) 2
Artigo 4.º (Plataformas de Gestão Académica e de Aprendizagem Virtual) 2
Artigo 5.º (Uso Ético de Ferramentas de Inteligência Artificial) 3
Artigo 6.º (Conexão e Utilização de Dispositivos Pessoais) 3
Secção III – Acesso à Internet e Redes 4
Artigo 7.º (Navegação na Web) 4
Artigo 8.º (Redes Wi-Fi) 5
Secção IV – Correio Eletrónico e Comunicação Corporativa 5
Artigo 9.º (Uso do E-mail e Plataformas de Mensagem) 5
Artigos 10.º (Cibersegurança e Phishing) 5
Secção V – Segurança da Informação e Proteção de Dados 5
Artigo 11.º (Credenciais de Acesso) 5
Artigo 12.º (Confidencialidade e Dados Pessoais) 6
Artigo 13.º (Proteção da Imagem, da Voz e Gravações de Actividades Académicas) 6
Artigo 14.º (Desvinculação, Encerramento de Contas e Devolução de Ativos) 6
Secção VI – Monitorização e Privacidade 7
Artigo 15.º (Auditoria e Monitorização) 7
Secção VII – Incumprimento e Sanções 7
Artigo 16.º (Regime Disciplinar) 7
Secção VIII – Disposições Finais 8
Artigo 17.º (Casos de Dúvidas) 8
Artigo 18.º (Entrada em Vigor) 8
Base Legal 9

REGULAMENTO INTERNO DE USO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) DA UTANGA

Preâmbulo

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) constituem um pilar estratégico fundamental para o desenvolvimento do ensino, da investigação científica, da extensão universitária e da eficiência da gestão administrativa na Universidade Técnica de Angola (UTANGA). A transição digital e a crescente dependência dos ecossistemas tecnológicos para a mediação pedagógica e operacional exigem a disponibilização contínua de uma infraestrutura moderna, robusta e acessível a toda a comunidade académica.

No entanto, a garantia da qualidade, da disponibilidade, da integridade e da segurança dos recursos tecnológicos institucionais pressupõe a definição clara de direitos, deveres e parâmetros de utilização responsável por parte de estudantes, docentes, investigadores e corpo técnico-administrativo. A eficácia da transformação digital na UTANGA depende não apenas do volume e da capacidade técnica dos seus equipamentos e redes, mas também da adopção de boas práticas de segurança da informação, ética digital e preservação do património tecnológico comum.

Atendendo à necessidade de racionalizar o uso da infraestrutura de rede, dos sistemas de gestão académica, das plataformas de aprendizagem virtual, das bibliotecas digitais e dos demais equipamentos informáticos, torna-se imperativo instituir um quadro normativo que discipline o se uso e assegure a proteção dos dados institucionais e pessoais.

Secção I – D isposições Gerais

Artigo 1.º
(Objectivo)

O presente regulamento estabelece as normas, princípios e diretrizes para a utilização dos recursos tecnológicos, redes, sistemas de informação e dispositivos de comunicação disponibilizados pela Universidade Técnica de Angola – UTANGA.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com | Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

Artigo 2.º
(Âmbito de Aplicação)

Este regulamento aplica-se a toda comunidade académica da UTANGA e a quaisquer utilizadores autorizados que acedam às de TIC da organização, dentro ou fora das suas instalações.

Secção II – Utilização dos equipamentos e plataformas digitais

Artigo 3.º
(Propriedade dos Equipamentos)

1. Todos os computadores, smartphones, tablets, acessórios e licenças de software fornecidos são de propriedade exclusiva da UTANGA.

2. Os equipamentos destinam-se ao uso estritamente profissional e ao cumprimento das funções laborais.

Artigo 4.º
(Plataformas de Gestão Académica e de Aprendizagem Virtual)

1. O acesso ao Sistema Integrado de Gestão Universitária (SIGU) e às eventuais plataformas de aprendizagem virtual que venham a ser adoptadas pela UTANGA destina-se estritamente ao suporte pedagógico, avaliação e gestão de percursos académicos.

2. É expressamente proibida a alteração, manipulação ou tentativa de adulteração de registos de assiduidade, pautas de avaliação, conteúdos programáticos ou dados de identificação de estudantes e docentes nos sistemas da UTANGA.

3. A publicação e partilha de materiais didáticos e científicos por meios digitais oficiais da UTANGA deve respeitar rigorosamente a legislação sobre Direitos de Autor e Conexos, sendo vedada a inclusão de obras sem a devida licença ou autorização.

4. A UTANGA poderá, no futuro, implementar plataformas de aprendizagem virtual. A sua utilização obedecerá ao disposto no presente regulamento e em normas complementares a serem aprovadas pelos órgãos competentes.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

Artigo 5.º
(Uso Ético de Ferramentas de Inteligência Artificial)

1. A utilização de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa - IA Gen - em actividades lectivas, de investigação científica e de gestão académica na UTANGA deve pautar-se pelos princípios da integridade académica, transparência, responsabilidade intelectual e respeito à dignidade da pessoa humana.

2. A IA constitui ferramenta de apoio e não substitui o pensamento crítico, a autoria intelectual e o julgamento humano. Todo conteúdo gerado por IA deve ser obrigatoriamente revisto, validado e referenciado pelo seu utilizador.

3. É expressamente proibida a introdução, em plataformas públicas de IA, de dados institucionais confidenciais, dados pessoais de membros da comunidade universitária, ou de trabalhos académicos não publicados, sem prévia autorização da dos orgãos competentes, em conformidade com a Lei nº 22/11 - Lei de Proteção de Dados Pessoais.

4. A submissão de trabalhos académicos, artigos, TFC, dissertações, teses ou relatórios produzidos integral ou parcialmente por IA, sem a devida identificação, descrição da ferramenta utilizada e citação das fontes, configura fraude académica e plágio, estando sujeita a processo disciplinar nos termos do Regulamento Académico da UTANGA.

5. É vedada a atribuição de autoria à IA. A responsabilidade intelectual, ética e legal pelo conteúdo final é sempre do estudante, docente ou investigador que o submete.

6. A UTANGA poderá disponibilizar orientações e formações sobre o uso responsável de IA, visando promover a literacia digital e o uso crítico das tecnologias.

Artigo 6.º
(Conexão e Utilização de Dispositivos Pessoais)

1. A ligação de dispositivos pessoais, designadamente smartphones, computadores portáteis e tablets, às redes de comunicação, recursos digitais e sistemas internos da UTANGA é permitida exclusivamente para fins académicos e institucionais, sob a inteira responsabilidade do utilizador.

2. Constituem deveres do utilizador de dispositivos pessoais:

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com | Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

a) Manter o sistema operativo e as aplicações actualizadas;

b) Possuir software antivírus e antimalware activo e atualizado;

c) Utilizar mecanismos de bloqueio por palavra-passe, PIN ou biometria;

d) Não armazenar dados institucionais classificados como confidenciais sem autorização;

e) Respeitar as normas de uso aceitável da rede institucional da UTANGA.

2.1 A Direção Técnica reserva-se o direito de:

a) Monitorizar o tráfego na rede institucional para garantir a segurança e o desempenho;

b) Bloquear ou revogar remotamente o acesso a contas e credenciais institucionais em caso de perda, roubo, suspeita de violação de segurança, uso indevido ou cessação do vínculo com a UTANGA.

3. A UTANGA não se responsabiliza por danos, perdas de dados, ou custos decorrentes da utilização de dispositivos pessoais nas suas instalações ou redes, nem pela recuperação de informações neles armazenadas.

4. O incumprimento do disposto no presente artigo poderá resultar na suspensão do acesso à rede e em procedimento disciplinar, nos termos do regulamento interno e da legislação em vigor.

Secção III – Acesso à Internet e Redes

Artigo 7.º
(Navegação na Web)

1. O acesso à Internet disponibilizado deve ser utilizado para fins relacionados com o trabalho ou investigação científica.

2. É estritamente proibido utilizar a rede da organização para:

a) Aceder a conteúdos pornográficos, violentos, de incitação ao ódio ou de apostas online;

b) Fazer downloads ilegais de conteúdos protegidos por direitos de autor (músicas, filmes, jogos);

c) Executar actividades comerciais privadas ou alheias às funções na organização.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com | Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

Artigo 8.º
(Redes Wi-Fi)

1. A rede Wi-Fi corporativa destina-se exclusivamente a dispositivos da organização.

2. Dispositivos pessoais (telemóveis, computadores) só poderão ligar-se à rede de convidados, quando disponível, respeitando as regras deste regulamento.

Secção IV – Correio Eletrónico e Comunicação Corporativa

Artigo 9.º
(Uso do E-mail e Plataformas de Mensagem)

1. O e-mail corporativo é uma ferramenta de trabalho institucional.

É proibido utilizar o e-mail corporativo para:

a) Envio de spam, correntes ou mensagens em massa não autorizadas;

b) Registo em serviços, sites ou plataformas de cariz estritamente pessoal;

c) Transmissão de conteúdos ofensivos, difamatórios ou que violem a conduta ética da empresa.

Artigos 10.º
(Cibersegurança e Phishing)

Os utilizadores devem manter extrema atenção a mensagens suspeitas, devendo reportar de imediato à equipa de TIC qualquer e-mail desconhecido com hiperligações (links) ou anexos suspeitos.

Secção V – Segurança da Informação e Proteção de Dados

Artigo 11.º
(Credenciais de Acesso)

1. As credenciais (nomes de utilizador e palavras-passe) são pessoais e intransmissíveis.

2. O utilizador é responsável por todas as ações efetuadas com as suas credenciais.

3. As palavras-passe devem cumprir os requisitos mínimos de complexidade definidos pela TIC e ser alteradas periodicamente.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com |
Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

4. É proibido anotar palavras-passe em locais visíveis (como papéis colados no monitor ou na secretária).

Artigo 12.º
(Confidencialidade e Dados Pessoais)

1. O utilizador compromete-se a proteger as informações confidenciais da Instituição, dos estudantes e parceiros.

2. É proibida a cópia, transferência ou partilha não autorizada de ficheiros internos para armazenamento pessoal (ex.: pen drives pessoais, plataformas de nuvem não corporativas).

Artigo 13.º
(Proteção da Imagem, da Voz e Gravações de Actividades Académicas)

1. É expressamente proibida a captação, gravação, reprodução, armazenamento ou difusão, por qualquer meio, de som, imagem ou conteúdo de aulas presenciais ou virtuais, conferências, exames, avaliações e reuniões de trabalho realizadas no âmbito da UTANGA, sem autorização prévia e expressa dos participantes e da instituição.

2. A recolha e o tratamento de dados pessoais de estudantes, docentes, investigadores e funcionários administrativos devem observar os princípios da finalidade, minimização e licitude, destinando-se exclusivamente a fins académicos e institucionais, em estrita conformidade com a Lei nº 22/11 - Lei de Proteção de Dados Pessoais.

3. A violação do disposto neste artigo constitui infração disciplinar grave, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal nos termos da legislação angolana, nomeadamente o Código Penal e a Lei de Direitos de Autor.

4. A UTANGA poderá realizar gravações institucionais para fins de arquivo, acreditação e melhoria da qualidade pedagógica, desde que informados os participantes e garantido o direito à informação.

Artigo 14.º
(Desvinculação, Encerramento de Contas e Devolução de Ativos)

1. O término do vínculo académico ou laboral com a UTANGA implica a revogação automática e imediata de todos os direitos de acesso aos ecossistemas informáticos

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com | Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

institucionais, incluindo e-mail institucional, SIGU, plataformas digitais, servidores e licenças de software.

2. Na data de cessação de funções, o utilizador deve proceder à devolução integral ao orgão competente de todos os equipamentos, periféricos, credenciais e licenças de software que lhe foram atribuídos.

3. O utilizador é responsável por eliminar de dispositivos pessoais quaisquer cópias de dados institucionais, materiais didáticos ou informações confidenciais a que teve acesso, sob pena de responsabilidade disciplinar e legal.

4. A Direção Técnica poderá proceder à eliminação de contas e dados institucionais associados ao utilizador no prazo de 30 dias após a desvinculação, salvaguardados os arquivos exigidos por lei.

Secção VI – Monitorização e Privacidade

Artigo 15.º
(Auditoria e Monitorização)

À UTANGA reserva-se o direito de monitorizar a utilização da rede, o tráfego de dados e o uso dos seus sistemas para garantir a cibersegurança, a integridade da informação e o cumprimento das políticas internas, no estrito respeito pela legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados.

Secção VII – Incumprimento e Sanções

Artigo 16.º
(Regime Disciplinar)

1. A violação das regras estabelecidas neste regulamento constitui infração disciplinar.

2. O incumprimento poderá originar:

 a) Revogação imediata dos acessos aos sistemas de TIC.

 b) Aplicação de sanções disciplinares previstas na legislação laboral ou regulamentos internos da UTANGA.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com | Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

c) Responsabilização civil ou criminal em caso de danos materiais, fuga de dados ou práticas ilícitas.

Secção VIII – Disposições Finais

Artigo 17.º
(Casos de Dúvidas)

Em caso de qualquer dúvida relativa à interpretação deste regulamento ou incidente de segurança deve ser encaminhada para Direcção Técnica da UTANGA.

Artigo 18.º
(Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo ... e homologação do Reitor.

Universidade Técnica de Angola, em Luanda, aos 05 de Abril de 2021.-

Pela Universidade

Ilídio Pascoal Simão
(Reitor)

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com | Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga

Base Legal

O presente regulamento fundamenta-se na Constituição da República de Angola, na Lei de Proteção de Dados Pessoais, na Lei de Cibersegurança, na Lei de Direitos de Autor e no Código Penal Angolano.

ANGOLA. **Constituição da República de Angola**. Luanda: Assembleia Nacional, 2010. Disponível em: https://www.parlamento.ao. Acesso em: 6 ago. 2026.

ANGOLA. Lei n. 22, de 17 de junho de 2011. **Lei de Proteção de Dados Pessoais.** Diário da República, Luanda, I Série, n. 36, 17 jun. 2011.

ANGOLA. Lei n. 7, de 16 de fevereiro de 2017. **Lei de Segurança e Proteção das Redes e dos Sistemas de Informação**. Diário da República, Luanda, I Série, n. 27, 16 fev. 2017.

ANGOLA. Lei n. 15, de 26 de agosto de 2014**. Lei dos Direitos de Autor e Direitos Conexos**. Diário da República, Luanda, I Série, n. 165, 26 ago. 2014.

ANGOLA. **Código Penal**. Aprovado pela Lei n. 38/20, de 11 de novembro de 2020. Diário da República, Luanda, I Série, n. 187, 11 nov. 2020.

ANGOLA. Lei n.º 11/20, de 23 de abril. **Lei sobre a Criminalidade no Espaço Cibernético e de Recolha de Prova Eletrónica**. Diário da República: I Série, n.º 53, Luanda, 23 abr. 2020.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE ANGOLA (UTANGA). **Estatuto Orgânico da Universidade Técnica de Angola** e demais Regulamentos.

Bairro Capolo II, Rua A4, n.º 14, Kilamba Kiaxi | Telefones: 244 926695726 | e-mail: secretariadoexecutivodautanga@gmail.com | Website: www.utanga.co.ao | Facebook: Universidade Técnica de Angola - Utanga